



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
SECRETARIA EXECUTIVA

Ofício nº 074/2021/SECMNON

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de junho de 2021.

Ao

Ilmo. Sr.

JEAN DE SÁ ALVES

Enfermeiro Representante da Comissão de Luta pelo Piso Salarial da Enfermagem no Município de Nova Olinda do Norte - Am

Nova Olinda do Norte/Am

NESTA

Senhor Enfermeiro Representante,

Em atendimento ao Vereador Leandro Dávila de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte e autor da Moção de Apoio nº 003/2021 que uni forças junto ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CANTARATO – Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/202, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, encaminhamos a Moção supra mencionada, aprovada por unanimidade em sessão ordinária desse Colegiado, realizada no dia 06 de maio do ano em curso.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança nesse colegiado, renovando-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Dávila de Oliveira
Secretário Geral
Câmara Municipal de Nova O. do Norte

2021-07-22 10:55:25
Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
SALA DAS SESSÕES

Aprovado por Unanimidade
em Sessão Ordinária do
Em 06/10/2021.

MOÇÃO DE APOIO N° 003/2021 – Gabinete do Ver. Leandro Dávila de Oliveira

Autor: Vereador Leandro Dávila de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

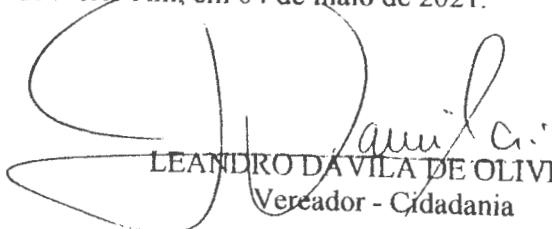

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Na função de Presidente

A presente Moção tem a finalidade de unir forças junto ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CANTARATO – Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Vale registrar que os profissionais de enfermagem colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerente que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei nº 2564/2020 objeto dessa moção, visto que nesse momento de Pandemia da COVID – 19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria.

Aproveito o ensejo para solicitar o empenho de Vossas Excelências no aumento do REPASSE dos Municípios para equivalência na efetuação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

Por todo o exposto encaminho esta Moção à apreciação dos nobres Edis desta Câmara Municipal.

Nova Olinda do Norte - AM, em 04 de maio de 2021.


LEANDRO DÁVILA DE OLIVEIRA
Vereador - Cidadania

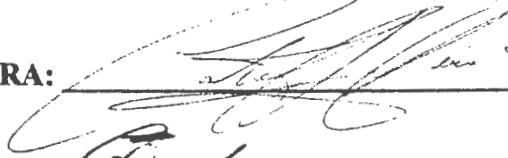


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
SALA DAS SESSÕES

APOIO DOS VEREADORES:

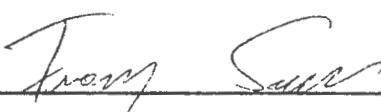
PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA: 

ALMIR SÁ DE SOUZA: 

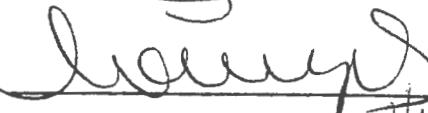
CARLOS FÁBIO PINTO LIRA: 

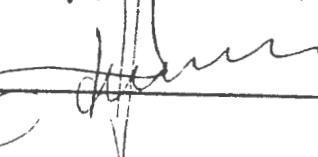
EDSON COUTINHO VIEIRA: 

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS: 

FRANCISMAR DE SOUZA BENTO: 

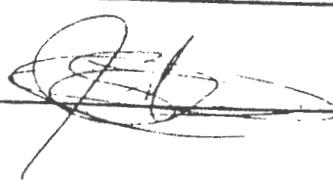
GUARACY DE JESUS DIAS REBELO: 

JORGE WILLIAM BIAZZE CAMPOS: 

JOSIAS COELHO AGUIAR: 

LUCIELLEM FERREIRA MARQUES: 

ORANGE SOUZA DOS SANTOS: 

VANDER CLEISON PEREIRA DA SILVA: 



CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO LEGISLATIVA N° 01/2021

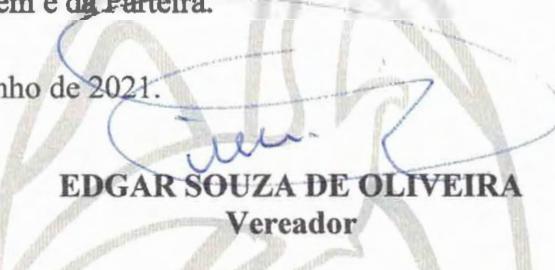
Aprova Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Os vereadores abaixo-firmados, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando que o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho” encontra-se guardado no art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, sendo este um direito dos trabalhadores urbanos e rurais; Considerando a importância e a necessidade de estabelecer, nacionalmente, um Piso Salarial unificado, que sirva de parâmetro mínimo para a fixação da remuneração dos profissionais da área de enfermagem, sejam estes enfermeiros, técnicos, auxiliares ou parteiras, aplicável a todos os entes, bem como as instituições de saúde privada, assim como a adequação da carga horária de trabalho para 30h semanais; Considerando que o piso salarial digno aos profissionais de enfermagem é imprescindível para a continuidade dos trabalhos, reconhecimento e valorização destas profissões;

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do senador da república Fabiano Contarato (REDE/ES), visa reparar e corrigir a enorme desvalorização e disparidade salarial entre estes profissionais da área da saúde; e, Considerando que o Brasil e mundo enfrentam, neste momento, o maior desafio sanitário deste século. Desafio esse, que demonstra, diariamente, que os profissionais da área da saúde são os verdadeiros heróis de nossa nação e merecem todas as homenagens e reconhecimentos;

Aprovam a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

Palmeira, em 10 de junho de 2021.


EDGAR SOUZA DE OLIVEIRA
 Vereador


REINILDO SILVA SOUZA
 Vereador


ROMILDO RODRIGUES DA CRUZ
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 01/0138/2021 – DAP - DALEG – DG - CM

Patos de Minas, 11 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Fabiano Contarato
Senador da República
Senado Federal Anexo 2 - Ala Afonso Arinos - Gabinete 06
Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio**

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 001/2021, de autoria do Legislativo Patense, aprovada por 15 votos, na 1^a Reunião Ordinária do 6º período da 1^a Sessão Legislativa, realizada em 10 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO Nº 001/2021

ASSUNTO: Moção de Apoio

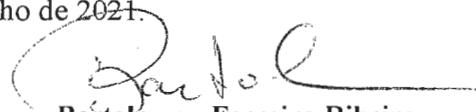
AUTOR: Legislativo Patense

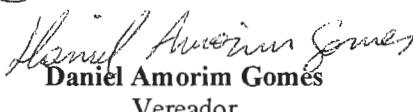
Senhor Presidente,

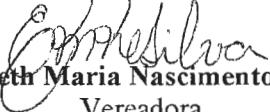
O vereador abaixo assinado, na forma regimental, após ouvir o Plenário, vem requerer que seja inserido, na ata de trabalhos, uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº. 2.564/2020, de autoria do exílio Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira”, em tramitação no Senado Federal, ao mesmo tempo em que, na oportunidade, destaca a necessidade da deliberação, na maior brevidade possível, do referido projeto de lei, conforme as possibilidades regimentais, devido à sua urgência para os mencionados profissionais supracitados.

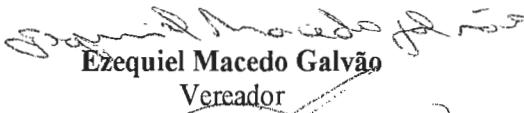
Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de junho de 2021.

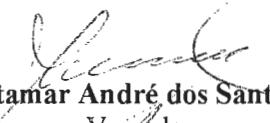

Gladston Gabriel da Silva – Gladson Enfermeiro
Vereador


Bartolomeu Ferreira Ribeiro
Vereador


Daniel Amorim Gomes
Vereador

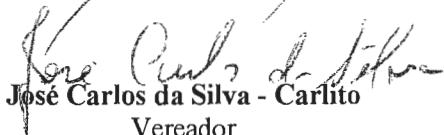

Elizabeth Maria Nascimento e Silva
Vereadora


Ezequiel Macedo Galvão
Vereador


Itamar André dos Santos
Vereador


João Batista de Oliveira – João Marra
Vereador


João Batista Gonçalves – Cabo Batista
Vereador


José Carlos da Silva - Carlito
Vereador


José Eustáquio de Baria Junior
Vereador



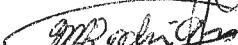
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

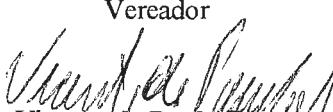
Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

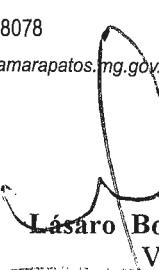
Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

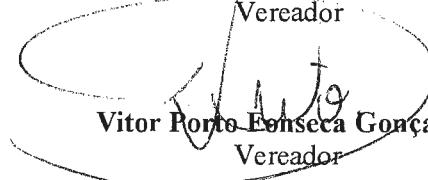

José Luiz Borges Júnior
 Vereador


Marcos Antônio Rodrigues – Marquim das Bananas
 Vereador


Vicente de Paula Sousa
 Vereador


Lásaro Borges de Oliveira
 Vereador


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
 Vereador


Vitor Porto Fonseca Gonçalves
 Vereador


Wiliam de Campos
 Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tramita, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do senador federal Fabiano Contarato, que visa estabelecer o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Cumpre salientar que a iniciativa do senador, ao apresentar o referido projeto de lei, é louvável, uma vez que o trabalho desses alentados profissionais é fundamental para a subsistência do sistema de saúde.

Nesse sentido, importa destacar que, conforme Ofício GABV-GG 124/2021, anexo, enviado ao presidente do Senado Federal do Brasil e do Congresso Nacional do Brasil, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a enfermagem é um dos pilares mais importantes nos cuidados aos pacientes, todavia a importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remunerações dignas.

Na proposta do exposto projeto de lei, o valor do piso dos enfermeiros é de R\$ 7.315,00; para os técnicos é de 70% (setenta por cento) sobre o piso do enfermeiro, R\$ 5.120,50; e para auxiliares de enfermagem é de 50% (cinquenta por cento), R\$ 3.657,30; todos com base em jornada de trabalho de 30 horas, e, acima dessa carga horária, terá correspondência proporcional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Assim sendo, demonstrada a grande relevância que este projeto de lei detém aos profissionais de saúde, esta Casa Legislativa, recorre, através desta proposição, à fulgente iniciativa, aguardando pela sua aprovação.

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 10/6/2021, por 15 votos.

A stylized, cursive signature of the name "Ezequiel Macedo Galvão".
Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
 Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
 Tel.: (34) 3821-0943 – Fax: (34) 3821-0943
 Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: gladston@camarapatos.mg.gov.br

GABINETE DO VEREADOR GLADSTON GABRIEL

OFÍCIO GABV-GG 124/2021

Patos de Minas, 12 de Maio de 2021.

A V.Exa. Dr. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal do Brasil e do Congresso Nacional do Brasil

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Federal,

Nesta especial data em que Comemora-se o dia Internacional da Enfermagem, solicito a Vossa Exa que apóie a PL 2564/20, que encontra-se em debate no Senado Federal. Confiante de Vossa intervenção à favor da classe de Enfermagem, em especial em representação dos profissionais do Município de Patos de Minas/MG, gentilmente solicito o empenho de V. Exa., em favor do referido projeto, para que o mesmo seja aprovado em votação no Congresso Federal.

O Exercício da profissão de Enfermagem, coloca em risco os profissionais, assim como seus familiares, principalmente em face à pandemia do COVID-19, uma vez que, no intuito de salvar vidas, várias vidas de profissionais foram perdidas e/ou acometidas por sequelas e desestruturas familiares que nunca mais serão as mesmas, ficando ainda mais explícito e inquestionável seus papéis no combate à pandemia, pois pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e aplaudir esses heróis que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

A enfermagem é um dos pilares mais importantes nos cuidados aos pacientes, sem suas ações o impacto dos tratamentos prescritos, com certeza não impactariam de forma positiva no restabelecimento de saúde dos pacientes. A importância desta categoria, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. Frente a este paradoxo, o PL 2564/2020 pretende-se dar reconhecimento à classe, no que tange remuneração e tempo de trabalho. A CF de 1988 determina (Inciso V, do art 7º) que é direito dos trabalhadores o “Piso Salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. Especificamente no Estado de Minas Gerais, de acordo com Catho, o salário médio de um enfermeiro é de R\$ 2.224,00, variando entre R\$ 1.900,00 e R\$ 3.000,00 conforme o cargo. Um enfermeiro chefe, por exemplo, recebe, em média, R\$ 2.234,00 e um coordenador de enfermagem R\$ 2.887,00. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo.

É por essa razão que peço apoio do Senhor Senador para votação e aprovação desta matéria.

Sendo o assunto que ora importa, renovo os votos de estima e consideração,

**Gladston Gabriel da Silva
 Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

MOÇÃO N° 4/2021

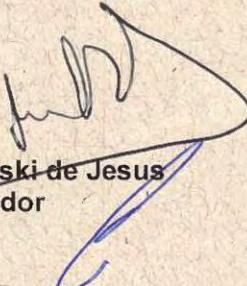
MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

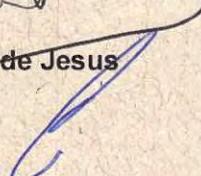
Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e com fulcro no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pitanga/PR, requerem que seja concedida:

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Requerem, ainda, que a presente moção seja inserida em ata, cientificando-se a decisão deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e propositor do PL nº 2.564/2020; à Excelentíssima Senhora Zenaide Maia, Senadora e relatora do referido projeto de lei; bem como à categoria da Enfermagem.

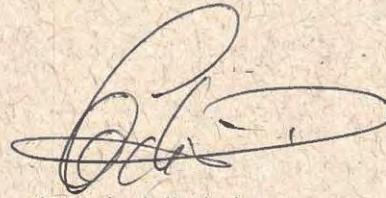
De autoria:

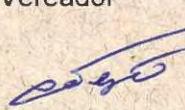

Agnaldo Vujanski de Jesus
 Vereador

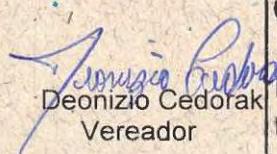

Fábio Duarte Holovka
 Vereador

Vereadores que subscrevem:


Amadeus Penga
 Vereador


Antonio Adir de Lara
 Vereador


Antonio Fernando Teigão
 Vereador


Deonizio Cedorak
 Vereador

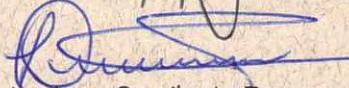
Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo N°	4601/2021
Data	01/06/2021
às	15 horas 15 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

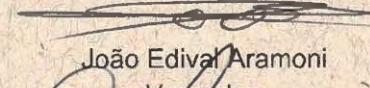
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Eliseu Laczuk
Vereador

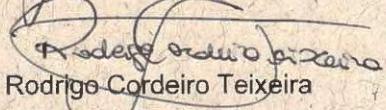

Lucimar Camilo da Rosa
Vereadora


Marlene Soares Munhoz
Vereadora


Valdomiro Rodrigues de Lima
Vereador


João Edival Aramoni
Vereador


Luiz Ricardo Dal Santos
Vereador


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esta Moção tem por objetivo apoiar irrestritamente o Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/2020, que altera a Lei Federal nº 7.498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da(o) Parteira.

Tal medida deve pautar-se na premissa de que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares são constituídas por profissionais altruístas que estão à frente na atuação da preservação e zelo da saúde e vida da humanidade. Muitos profissionais da categoria colocam-se em risco para salvar a vida de todos/todas em seu cotidiano de trabalho, e continuam extremamente desvalorizados em todo o Brasil.

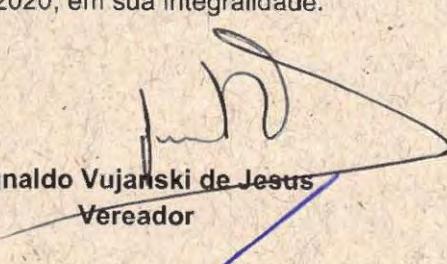
Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar essa categoria tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos profissionais de outras categorias interromperam suas funções após o início da pandemia da COVID-19, a enfermagem continuou na linha de frente, escancarando que os serviços de saúde pública ou privada dependem significativamente da enfermagem e de suas atividades auxiliares.

É momento de reconhecer essa categoria de profissionais, não somente com a aclamação social de que são os/as heróis/heroínas da saúde, mas com um reconhecimento palpável, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria.

Neste sentido, a aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 2.564/2020, que figura como objeto fundamental de apoio desta Moção, já recebeu, até a presente data, 824.334 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e quatro) apoios de cidadãos e cidadãs, no âmbito de sua tramitação pelo Senado Federal.

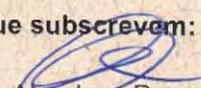
Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem brasileira representa, requer-se às demais vereadoras e vereadores a aprovação desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, em sua integralidade.

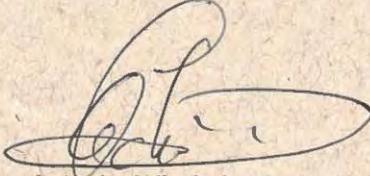
De autoria:


Agnaldo Vujanski de Jesus
 Vereador


Fabricio Duarte Holovka
 Vereador

Vereadores que subscrivem:


Amadeus Penga
 Vereador


Antonio Adir de Lara
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

AT
 Antonio Fernando Teigão
 Vereador

EL
 Eliseu Latczuk
 Vereador

LCR
 Lucimar Camilo da Rosa
 Vereadora

MSM
 Marlene Soares Munhoz
 Vereadora

VL
 Valdomiro Rodrigues de Lima
 Vereador

DC
 Deonizio Cedorak
 Vereador

JE
 João Edival Aramoni
 Vereador

LR
 Luiz Ricardo Dal Santos
 Vereador

RCT
 Rodrigo Cordeiro Teixeira
 Vereador



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



MOÇÃO DE APOIO Nº 2/2021

Moção de Apoio à aprovação do texto integral do PLC nº 2564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG

O vereador Tarciso Pimenta Ribeiro, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário, e, uma vez aprovado, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos: Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal, Senhor Fabiano Contarato - Senador e proposito do PL 2564/2020 e Senhora Zenaide Maia – Senadora e relatora do referido PL.

Esta Moção representa apoio à tramitação e aprovação do Projeto que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

O objetivo é contribuir para a valorização da categoria de enfermagem e suas atividades auxiliares, profissionais que atuam em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil.

Essa profissão tão essencial para nossa saúde, essencial em qualquer hospital, precisa ser reconhecida. Um dos maiores exemplos é a pandemia que assola o mundo, enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua atuando na linha de frente, com entrega diária, rotina exaustiva, carga emocional pesada, porém se dedicando e não medindo esforços para salvar vidas, fazendo um trabalho solidário e fundamental na luta contra o COVID-19.

É o momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de “heróis da saúde”, mas também com uma remuneração digna da profissão.

Diante do exposto e de tudo que a enfermagem representa, o vereador que esta subscreve torna público o seu total apoio a esta nobre categoria e à aprovação do PL nº 2564/2020, visando a correção da atual incoerência salarial desses profissionais.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 15 de junho de 2021.


Tarcísio Pimenta Ribeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Ofício 119/2021-CMSM

Santana do Matos, 14 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Fabiano Contarato
Senador
Brasília/DF

Assunto: Envio/ comunicação de aprovação de Proposituras

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, comunicamos que, em Sessão Ordinária ocorrida no dia 21 (vinte e um) de maio, esta edilidade aprovou por unanimidade dos vereadores presentes, **Moção de Apoio** em nome do Poder Legislativo Santanense, cuja cópia segue anexa.

Aproveitando a oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Romeika Cibely Soares de Mata
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
 RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
 CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

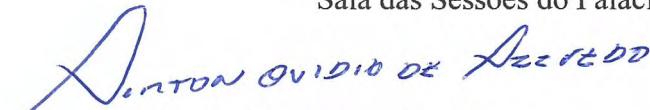
MOÇÃO DE APOIO

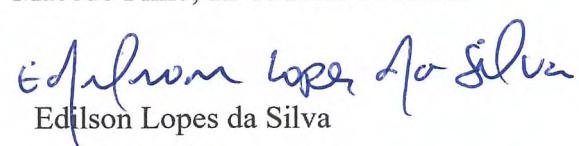
O Poder Legislativo Santanense, apresenta profunda MOÇÃO DE APOIO, ao Projeto de Lei 2.564/2021 do Excelentíssimo Senhor Senador Fabiano Contarato da Rede Sustentabilidade (ES) que define a carga horária de 30 horas semanais e do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem: Enfermeiro (a); Técnico (a) de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem e Parteiras (os).

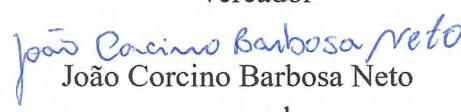
Justificativa

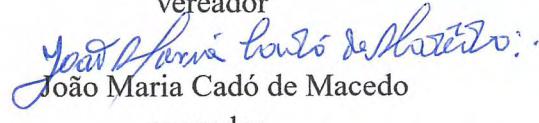
A presente moção tem o objetivo de levar o apoio a classe dos Profissionais de Enfermagem e Parteiras (os), que desempenham seu trabalho com responsabilidade, dedicação e reforçando o reconhecimento em público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito a Carga Horaria e o Piso Salarial Nacional desta categoria. Dada a importância e urgência do tema, esta moção também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade nesta importante matéria.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 12 de maio de 2021.


 Airton Ovídio de Azevedo
 vereador


 Edilson Lopes da Silva
 vereador

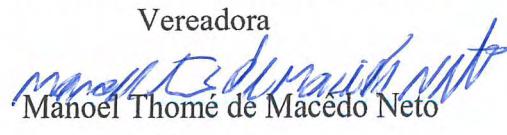

 João Corcino Barbosa Neto
 vereador


 João Maria Cadó de Macedo
 vereador


 Josenilson Antonio da Cunha
 Vereador


 Joseane Patrícia Julião de Araújo
 Vereadora


 Luiz Ferreira de Macedo Júnior
 Vereador


 Manoel Thomé de Macedo Neto
 Vereador


 Romeika Cibely Soares da Mata
 Vereadora



MOÇÃO nº 01/2021

Os signatários da presente, Vereadores com assento neste Legislativo, nos termos do art. 67, alínea m, do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PACHECO** – Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor **FABIANO CANTARATO** – Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei de nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Esta moção tem por objetivo apoiar o projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador **FABIANO CANTARATO**, que altera a Lei nº 7498/1986, que trata do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Destacamos ainda que os profissionais de enfermagem que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei nº 2564/2020 objeto dessa moção, visto que nesse momento de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria.

São Sebastião do Uatumã-AM, 18 de maio de 2021.



Ismael Monteiro Mendes Filho
Ver. Ismael Monteiro Mendes Filho

Presidente – CMSSU

Wilckson Nigel da Costa Mendes
Ver. Wilckson Nigel da Costa Mendes

Alexandro Barbosa de Souza
Ver. Alexandre Barbosa de Souza

Ver. Joana Darc Gomes Guimarães

Joana Darc Gomes Guimarães
Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã
Rua Nova República, 540 – Centro – CNPJ 83.682.116/0001-78
CIP 69.135-000 – São Sebastião do Uatumã/AM
Fone/Fax (92) 3572-1411 – E-mail cmssu.d@gmail.com



Estado do Amazonas
 Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã
 Gabinete do Presidente

Douglas Pereira de Jesus
 Ver. Douglas Pereira de Jesus

Cristiane B. macedo
 Ver.ª. Cristiane Bernardes Macedo

Alan Carneiro Terço
 Ver. Alan Carneiro Terço

Guimaro Monteiro de Miranda
 Ver. Guimaro Monteiro de Miranda

Joana Dark P. dos Anjos
 Ver.ª. Joana Dark Pinto dos Anjos



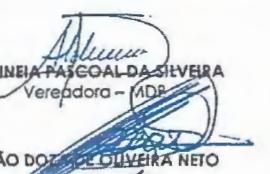
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores do Município de Careiro

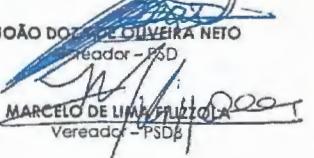
MOÇÃO DE APOIO

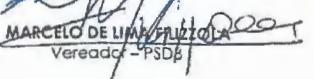
Vereador **ALDINEIA SILVEIRA PASCOAL**

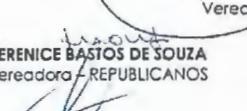
A Câmara Municipal de Careiro, através desta **MOÇÃO DE APOIO**, manifestar apoio ao Senador **FABIANO CANTARATO** pela criação do **PROJETO DE LEI N° 2564/2020**, que altera a Lei nº 7498/1986, que trata do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Visto que nesse momento de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria.

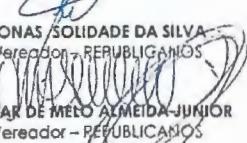
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 17 de maio de 2021.


ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
 Vereadora - MDR

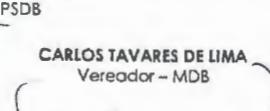

JOÃO DO NASCIMENTO
 Vereador - PSD

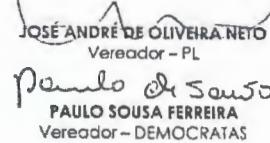

MARCELO DE LIMA FELIZOLA
 Vereador - PSDB

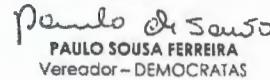

BERENICE BASTOS DE SOUZA
 Vereadora - REPUBLICANOS


JONAS SOLIDADE DA SILVA
 Vereador - REPUBLICANOS


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
 Vereador - REPUBLICANOS


CARLOS TAVARES DE LIMA
 Vereador - MDB


JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO
 Vereador - PL


PAULO SOUSA FERREIRA
 Vereador - DEMOCRATAS


GILSON SARAIVA DE LIMA
 Vereadora - PL


JOSÉ RENATO FREITAS URA
 Vereador - PSC


ROMÁRIO LUIS DE MOURA
 Vereador - PROS

Rua Manquiri, 346 – Centro – Careiro/Am – CEP: 69250-000
 Trabalhando com o Povo e para o Povo



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

REQUERIMENTO Nº 2104	/2021	DATA: 18/05/2021
AUTOR:	DEPUTADO ROBERTO CIDADE – PV	
ASSUNTO:	<p>Requer à Mesa Diretora, na Forma Regimental, com Aquiescência do Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, em apoio a aprovação do Projeto de Lei que prevê um piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de parteiras da rede pública e privada (PL 2.564/2020).</p>	

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

Já estamos enfrentando a pandemia do Covid-19 a mais de um ano, onde tivemos a perda de muitas vidas para essa doença.

Durante essa batalha, um dos profissionais que mais estiveram na frente de batalha foram os enfermeiros e técnicos de enfermagem, além de todos os profissionais da saúde que se dedicaram para enfrentar esse vírus.

Nesse momento de pandemia, em que muitos profissionais da saúde já perderam suas vidas durante o combate a essa pandemia, nada mais justo que valorizar os profissionais que estão na frente de batalha e que tanto se sacrificaram para ajudar a população.

Nesse sentido, fixar um piso salarial por lei para os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras é valorizar o sacrifício e dedicação dessa classe de profissionais que lidam diretamente com uma população extremamente carente e muitas vezes desesperada.

Dessa feita, a fixação de um piso salarial digno, torna-se crucial para o bom

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030
Fone: (92) 3183-4391 / 3183-4392



**Poder Legislativo**

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
desempenho de determinadas atividades uma vez que dará a esses profissionais um
condição digna de trabalho.

Ante ao exposto, Requeiro à Mesa Diretora, com Aquiescência do Plenário, que
seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **Presidente do Senado**
Federal, Senador Rodrigo Pachedo, em apoio a aprovação do Projeto de Lei que prevê
um piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de
parteiras da rede pública e privada (PL 2.564/2020).

Diante da relevância deste tema, conto com a compreensão dos meus pares para
a aprovação deste requerimento de indicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, **18 de**
Maio de 2021.



Deputado Roberto Cidade
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030
Fone: (92) 3183-4391 / 3183-4392





GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

MOÇÃO N. /2021

Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal n. 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986 e institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhoras e Senhores Vereadores,

Após os trâmites legais e aprovação, solicito que seja encaminhada esta moção de apoio ao excelentíssimo senhor Rodrigo Pacheco – Presidente do Senado Federal (sen.rodrigopacheco@senado.leg.br), e ao excelentíssimo senhor Fabiano Cantarato – Senador (sen.fabianocontarato@senado.leg.br) e autor do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a lei de nº 7498/1986 e institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA

Essa Moção tem por objetivo apoiar o projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador **FABIANO CANTARATO**, que altera a Lei nº 7498/1986 e institui Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

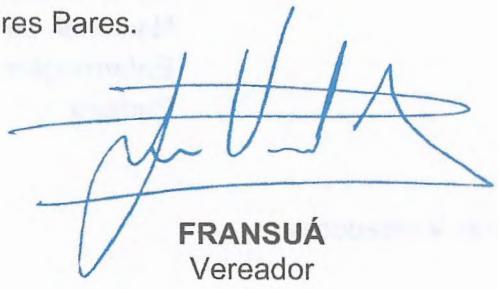
Destaco que os profissionais de enfermagem que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. A fixação do Piso Salarial Nacional aos profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante.

Saliento ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável.



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

Por fim, por ser relevante e necessário apoiar a reivindicação desses profissionais que se arriscam para salvar vidas, peço a APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO dos Nobres Pares.



FRANSUÁ
Vereador



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÂBREA
GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício nº 037/2021-GPCML

Lábrea/AM, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
PRESIDENTE DO SENADOR FEDERAL.
BRASILIA-DF

Assunto: MOÇÃO DE APOIO.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente de Vossa Excelência, encaminho anexo, para fins de conhecimento e providências a **Moção de Apoio N° 001/2021**, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lábrea do dia 07 de maio de 2021, declarando apoio à aprovação do **PL 2564/2020, emenda que altera a Lei n.º 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, e da parteira.** (*segue anexo*).

Atenciosamente,


REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Av. Getúlio Vargas – N.º 150 – Centro
camaradelabrea@hotmail.com
Fone/fax: (97) 3331-1337



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI
GABINETE DO VEREADOR DARLEI FERREIRA GOMES – PT

Moção nº 01/2021

Excelentíssimo (a) senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Jutai

O(s) Signatário(s) da presente, vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do art. 56 inciso VIII do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência que submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CANTARATO – Senador e propositor do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei de nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Essa moção tem por objetivo apoiar o projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador FABIANO CANTARATO, que altera a Lei nº 7498/1986, que trata do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Destacamos ainda que os profissionais de enfermagem que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei nº 2564/2020 objeto dessa moção, visto que nesse momento de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria. Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão aos profissionais da saúde por sua incansável dedicação, nosso objetivo é apoiar de onde estivemos, cada um é fundamental nessa grande engrenagem que é a vida, portanto a Câmara Municipal de Jutai manifesta o apoio aos profissionais de enfermagem.

Jutai, 10 de maio de 2021.

Everaldo Jacques Azvedo da Costa
EVERALDO JACQUES AZEVEDO DA COSTA – PDT

Presidente Câmara Municipal de Jutai

Alcione Protasio de Souza

ALCIONE PROTASIO DE SOUZA – PP

1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Jutai em Exercício

Wellington Pereira Cavalcante
WELLINGTON PEREIRA CAVALCANTE – PROS

2º Vice Presidente da Câmara Municipal de Jutai

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI

APROVADO

NA 10 SESSÃO ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 10/05/2021

Everaldo Jacques Azvedo da Costa
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI
GABINETE DO VEREADOR DARLEI FERREIRA GOMES - PT

Erivelton Araujo da Silva
ERIVELTON ARAUJO DA SILVA - PP

1º Secretário da Câmara Municipal de Jutai

Reginaldo Fernandes
REGINALDO FERNANDES LO - PP

2º Secretário da Câmara Municipal de Jutai

Aday Francisco Coelho dos Santos
ADAY FRANCISCO COELHO DOS SANTOS - PROS

Artenizia Senna de Oliveira
ARTENIZIA SENNA DE OLIVEIRA - REPUBLICANOS

Jairo Soárez da Costa
JAIRO SOÁREZ DA COSTA - MDB

Maria de Lurdes Teixeira
MARIA DE LURDES TEIXEIRA - PDT

Jozinaldo Ferreira Cândido
JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO - PDT

Darlei Ferreira Gomes
DARLEI FERREIRA GOMES - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI

APROVADO
NA 17^ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10/05/2021

Everaldo
Presidente



Estado do Amazonas
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
Manaquiri Amazonas
Gabinete do Vereador ELIAS MARTINS - DEM

Requerimento N°. 001/CMM/GV/EM/2021.

**SENHORA PRESIDENTE, SENHORES
VEREADORES:**

O vereador que a este subscreve nos termos do Art.95, XIV do regimento interno, requer que submeta ao plenário a desta casa, uma moção de apoio ao PL N° 2564/2020.

Essa moção sendo aprovada que seja enviada ao Excelentíssimo senhor **RODRIGO PACHECO**- Presidente do senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor **FABIANO CANTARATO**- Senador e propositor do Projeto de Lei n° 2564/2020, que altera a Lei de n°7498/1986, o para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA: Essa moção tem por objetivo apoiar o projeto de lei n° 2564/2020 do Senador **FABIANO CANTARATO**, que altera a Lei n°7498/1986, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem a da parteira. Destacamos ainda que os profissionais de enfermagem que coloca sua saúde em risco para salvar vidas todo dia, continua extremamente desvalorizada por todo Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde a remuneração digna, incoerência que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei n°2564/2020 objetivo dessa moção, visto que nesse momento



Estado do Amazonas
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ
Manaquirí Amazonas
Gabinete do Vereador ELIAS MARTINS - DEM

de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria.

Sendo sós para o momento e no aguardo de vossas manifestações favorável ao aqui solicitado.

Gabinete do Vereador ELIAS MARTNS – DEM, em 10 de Maio de 2021.

Elias Martins
Vereador – DEM
Manaquiri-Am.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ - AM
CNPJ: 63.690.515/0001-80
CONTROLADOR INTERNO

10.05.21

19.30 hrs



MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIRANGA ESTADO DO AMAZONAS

O Vereador que a presente subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar que seja levada à apreciação do Plenário a **MOÇÃO**, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO ao Excentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco e ao Excentíssimo Senhor Senador Fabiano Contarato, autor do *Projeto de Lei nº 2.564/2020*, que Altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, para a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção visa dar apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020 que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Conforme se extrai da justificativa do Projeto de Lei nº 2.564/2020: "A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir".

Desta forma, dada a importância do projeto de lei mencionado, propõe-se a presente Moção para prestar o devido apoio à aprovação da proposta em trâmite no Senado Federal.

Eis a Moção, a qual se pede seja apreciada e aprovada.

Origem: Gabinete Vereador Wellington

Capiaranga, 22 de Junho de 2021.

Wellington Oliveira Maciel
Vereador (PSC)

End.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIRANGA - CNPJ: 84.084.482/0001-03
Rua Antônio Macena, nº 88, Santa Luzia - Capiaranga/AM - CEP: 69.425-000
E-mail: camaradecaipiranga@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
GABINETE DO DA VEREADORA PROFESSORA MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA-PT

MOÇÃO N°. 005/2021 - GVPMS	Aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 10/05/2021 Ao Departamento de Serviços Legislativos para providências e arquivo.
PROPOSIÇÃO N°. 396 /2021	
MOÇÃO N°. 016 /2021	Em: 11/05/2021 Assinatura:

ASSUNTO: Moção de Apoio a aprovação da PL N° 2564/2020, emenda que altera a Lei N° 7.498 de 25 de junho de 1986 para instituir o piso salarial nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, dos Auxiliares de Enfermagem e das Parteiras.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Justificativa:

Depois de cumprido as formalidades regimentais e ouvido o duto Plenário deste poder Legislativo, apresento a este Plenário, **Moção de Apoio** a aprovação da PL N° 2564/2020, emenda que altera a Lei N° 7.498 de 25 de junho de 1986 para instituir o piso salarial nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, dos Auxiliares de Enfermagem e das Parteiras. No ensejo, solicito aos nobres pares aprovação e manifestação de apoio deste Poder frente à essa luta da classe dos trabalhadores da saúde, uma classe importantíssima para a sociedade, principalmente nesse momento de Pandemia, onde a Enfermagem e suas atividades auxiliares, abnega da própria saúde para salvar vidas e, surpreendentemente, até o momento continuam absolutamente sem o devido reconhecimento em todo o Brasil, pois, o esforço dessa categoria no cotidiano das pessoas e principalmente no enfrentamento a Covid-19, infelizmente, não correspondem com remunerações a sua altura e relevância.

Tal incoerência será corrigida pela aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Federal, e é por isso que precisamos unir esforços em apoio a essa causa.

Ante ao exposto, requeiro a Mesa Diretora e aos meus nobres pares, aprovação dessa **Moção de Apoio** em prol desses trabalhadores, como



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
GABINETE DO DA VEREADORA PROFESSORA MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA-PT

manifestação de positividade deste Poder Legislativo, a essa classe trabalhadora que é merecedora dessa conquista.

Solicito ainda que cópias desta propositura após aprovação, possam ser encaminhadas aos Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Amazonas, aos representantes das Unidades de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara - AM, para que seja dado conhecimento aos demais profissionais.

Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 04 de maio de 2021

M. Silva
PROFESSORA- MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA
Vereadora autora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 18 de maio de 2021.

Ofício C.M.H., Nº 095-07/2021

Assunto: **Encaminha Moção nº 066/2021**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 066/2021, de autoria do Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira, subscrita pelos demais Vereadores, de **“Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”**, aprovada na Sessão Ordinária de 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Sr Senador Fabiano Contarato (Rede-ES)
Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 66/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção em Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

Com fundamento no artigo 184 do Regimento Interno apresento a **Moção em Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020**, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, nos termos que segue.

O projeto de Lei nº 2594/2020 visa a inclusão do artigo 15-A na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, vejamos:

“Art. 15-A. O piso salarial nacional para os Enfermeiros será de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais.

§1º O piso salarial nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as instituições de saúde privadas, não poderão fixar o vencimento ou salário inicial dos Enfermeiros, com base em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§2º Para jornadas de trabalho superiores a 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial nacional terá a correspondência proporcional.

§3º O piso salarial dos profissionais de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo para o Enfermeiro, na razão de:

I – setenta por cento para o Técnico de Enfermagem;

II – cinquenta por cento para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.” (NR)

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar SF/20640.43804-89 Página 2 de 4 Avulso do PL 2564/2020. vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o setúplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem receberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

17 MAIO 2021

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

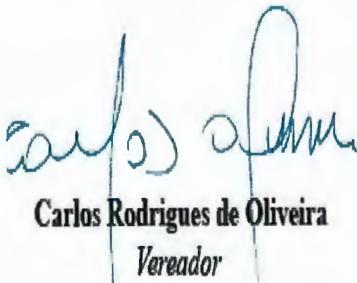
Este projeto, portanto, é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais. É por essa razão que peço o apoio dos ilustres Pares na aprovação desta matéria.”

Desta feita os profissionais de enfermagem merecem direitos e garantias para o melhor exercício da profissão, sejam eles enfermeiros, técnicos, auxiliares ou outros profissionais dispostos na lei 7498/86. A classe é merecedora de direitos fundamentais para condições dignas de trabalho: piso salarial, a jornada de trabalho e o repouso.

Assim, ressalto a importância do tema em destaque e a necessidade de todos se envolverem na discussão, e nas ações que venham a contribuir para garantia a eficaz proteção aos direitos do cidadão.

Por todo o exposto é que proponho a presente **em Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira**, requerendo outrossim, que uma vez aprovada da mesma seja dado conhecimento ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal José Nazareno Zezé Gomes, ao Secretário de Saúde Municipal, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, à Subseção Coren Campinas, à Secretaria Legislativa do Senado Federal, ao Senador Fabiano Contarato (Rede-ES) e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.


Carlos Rodrigues de Oliveira
Vereador


Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego


Aldemir Clemente da Silva
Vereador


Aparecido Antônio Meira
Vereador - Meirinha


Ananias José Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Pereira Filho
Vereador - Paulão

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Márcia Cristina Campos
Vereadora

Eduardo Lippaus
Vereador

Enoque Leal Moura
Vereador

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Marcíene R. P. C. de Albuquerque
Vereadora

Reginaldo Roberto R. da Costa
Vereador - Régis da Serralheria

Orlando César Andretta
Vereador

Dionata Domingues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 18 de maio de 2021.

Ofício C.M.H., Nº 098-02/2021

Assunto: **Encaminha Moção nº 069/2021**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 069/2021, de autoria do Senhor Vereador Enoque Leal Moura, de **“Parabenização a iniciativa do Senador Fabiano Contarato em propor o Projeto de Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”**, aprovada na Sessão Ordinária de 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Sr. Senador Fabiano Contarato (Rede-ES)
Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 69/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização a iniciativa do Senador Fábio Contarato em propor o Projeto de Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização, nos seguintes termos:

A iniciativa do Projeto de Lei de autoria do Senador Fábio Contarato vem de encontro a uma das grandes lutas travada pela categoria há muitos

O projeto visa reconhecer e valorizar o trabalho dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, profissionais que trabalham com dedicação e afinco e nem sempre são devidamente valorizados.

No momento atual em que vivemos, com a crise sanitária e o colapso dos hospitais, devido ao grande número de doentes infectados pela Covid 19, observamos o quanto esses profissionais são importantes.

Milhares abdicaram de suas vidas e famílias para ficar horas e dias nos hospitais cuidando e lutando para que os pacientes de covid se recuperem.

Mesmo com os riscos de contágio, medo e cansaço os profissionais da saúde continuam na linha de frente, vários deles perderam a vida para covid 19, tantos outros se recuperaram e voltaram a batalha de cuidar e ajudar a salvar vidas.

A exaustão desses profissionais é evidente, e eles merecem o reconhecimento e valorização pelo belo trabalho que desempenham nas unidades de saúde e hospitais em todo o país

A proposta apresentada corrigiu a discrepância entre as remunerações praticados pelo país afora, uma forma de dar mais igualdade e dignidade para esses profissionais.

O projeto já obteve declaração favorável da relatora, a senadora Zenaide Maia (Pros - RN), mas continua na agenda de pautas do Congresso Nacional, sem data definida para votação.

Pela iniciativa, apresento **Moção de Parabenização** ao Senador Fábio Contarato estendendo os elogios a bancada do MDB e a Senadora Simone Tebet, pelo apoio e articulação.

Requerendo que após aprovação em Plenário seja dada ciência ao Senador Fábio Contarato e a Bancada do MDB.

Sala das Sessões 30 de abril de 2021

Enoque Leal Moura
Vereador

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____

17 MAIO 2021



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

OFÍCIO Nº 073/2021/GSFCONTA

Brasília, 1º de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Moções de apoio ao PL 2564/2020.

Senhor Presidente,

- 1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho cópia das Moções de Apoio ao Projeto de Lei 2564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, as quais recebi do Comitê Amazonense de Luta pelo Piso Salarial da Enfermagem, para conhecimento e também para anexar as documentações da tramitação do referido projeto de lei.
- 2 Cumpre destacar que a referida documentação ressalta a importância da aprovação desse projeto, que além de valorizar a categoria da enfermagem, também proporcionará aos profissionais melhores condições de trabalho e possibilitará o contínuo aperfeiçoamento para o atendimento dos pacientes.
- 3 Por esses motivos, senhor presidente, e certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, ressalto a necessidade de inclusão na pauta, em caráter de urgência, do Projeto de Lei 2564, de 2020, para que seja apreciado com brevidade pelo Plenário do Senado Federal.

Cordialmente,



FABIANO CONTARATO

Senador da República



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

